

#### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CMSE - 2ª RM

# HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

(Hospital Militar de Cl São Paulo/1890)

#### **ANEXO**

# AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2012- H MIL A SÃO PAULO

# TABELA DE PREÇOS DE DIÁRIAS E TAXAS HOSPITALARES

TABELA DE DIÁRIAS E TAXAS HOSPITALARES DE 2012- DANTE PAZZANESE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	R\$	
	DIÁRIAS HOSPITALARES			
Apartamento para Paciente Adulto/ Pediátrico DIÁRIA				
Berçário Normal			600,00	
Hospital D	DIÁRIA	300,00		
Enfermaria para Paciente Adulto/ Pediátrico DIÁ			440,00	
Isolamento - UTI para Paciente Adulto/ Pediátrico			1.300,00	
Isolamento – Apartamento/Enfermaria para Paciente Adulto/Pediátrico			800,00	
U.T.I – Adulto DIÁRIA 1				
U.T.I – Neo	DIÁRIA	1.100,00		

#### (Conforme previsto no anexo VI do Edital de Credenciamento)

# 1.DIÁRIAS

- 1.1. Apartamento Enfermaria Isolamento Berçário: normal e patológico, Alojamento conjunto e Hospital/dia.
  - 1.1.1. Deverão estar inclusos no valor das diárias:
    - 1.1.1.1. Leito hospitalar adequado ao paciente.
    - 1.1.1.2. Troca diária de roupa de cama e de banho do paciente e do acompanhante quando houver.
- 1.1.1.3. Serviços e materiais utilizados na desinfecção ambiental, mobiliário e de equipamentos utilizados pelo paciente e equipamentos de proteção individual (EPI).
- 1.1.1.4. Assistência de enfermagem: Cuidados higiênicos e de conforto (Inclui material); prevenção de agravos; controles de parâmetros vitais, de ingestão e de perdas; administração de medicamentos por todas as vias; aspiração de secreção; sondagens; curativos; administração de dietas; preparo para cirurgias e exames (tricotomia e enteroclisma, por exemplo); locomoção interna do paciente; preparo do corpo em caso de óbito; transporte de materiais e equipamentos.

- 1.1.1.5. Alimentação do paciente: aquela fornecida oficialmente pelo serviço de nutrição da CREDENCIADA, tais como desjejum, almoço, jantar, ceia e lanches, conforme prescrição médica exceto dietas parenterais e enterais.
- 1.1.1.6. A alimentação do acompanhante, desde que, oficialmente fornecida pelo serviço de nutrição da credenciada, deverá ser incluída no preço da respectiva diária, nos seguintes casos:
- 1.1.1.6.1. Pacientes com idade até 18(dezoito) anos ou igual ou maior que 60 (sessenta) anos;
- 1.1.1.6.2. Quando houver recomendação médica, devidamente autorizada, e não se tratar de qualquer forma acima.
- 1.1.1.7. Orientações de Enfermagem pelo Enfermeiro e Nutricional pelo Nutricionista, no momento da alta.

# 1.2. Unidade de Terapia Intensiva: pacientes adulto, pediátrico e neonato, Isolamento e Unidade de Terapia Semi Intensiva.

- 1.2.1. Deverão estar inclusos no valor das diárias:
- 1.2.1.1. Todos os itens constantes do subitem 1.1.1 acima, acrescidos dos seguintes equipamentos: Monitor cardíaco, monitor de pressão não invasiva, desfibrilador/cardio-versor, oxímetro, bomba de infusão contínua, ventilador mecânico e aspirador de secreções.
- 1.2.1.2. UTI Neonatal: Equipamentos acima descritos acrescidos de incubadora/berço aquecido, capacete de Hood e CPAP.

#### 1.3. Não estão inclusos na composição das diárias:

- 1.3.1. Materiais, medicamentos e gases medicinais utilizados no tratamento do paciente.
- 1.3.2. Equipamentos não citados nos subitens 1.1. e 1.2

1					
αόρταο	CÁTECO MANAGREGAL AG CIRÚPGICA GRIVERGA G		VALOR R\$		
CODIGO	CÓDIGO TAXAS DE SALAS CIRÚRGICAS/DIVERSAS				
Sala de Ate	endimento (Pequenas Cirurgias e Procedimentos Ambulatoriais.)	PROCED	110,00		
Sala de An	gioplastia	PROCED	500,00		
Sala de An	giografia Digital - Diagnose/Procedimento	PROCED	500,00		
Sala de Hemodinâmica			500,00		
Sala de Emergência no Pronto Socorro – Uso/Taxa até 6 horas			110,00		
			110,00		
Sala de Endoscopia /Colonoscopia /Broncoscopia/ Fotocoagulação			80,00		
Taxa de Co	DIA	18,00			
Taxa de Sala de Cirurgia - Porte Anestésico 1 PROCE					
Taxa de Sala de Cirurgia – Porte Anestésico 2 PROCED					
Taxa de Sala de Cirurgia - Porte Anestésico 3 e 4					

Taxa de Sala de Cirurgia - Porte Anestésico 5	PROCED	550,00
Taxa de Sala de Cirurgia - Porte Anestésico 6 e 7 ( cirurgias cardíacas e	PROCED	800,00
vasculares múltiplas.		800,00
Taxa de Sala de Recuperação Anestésica	PROCED	200,00
Taxa de Sala de Repouso – Paciente Externo (por hora)	HORA	35,00
Taxa de Sala Híbrida	PROCED	800,00
Taxa de Sala de Diálise Peritoneal	PROCED	150,00
Taxa de Sala de Hemodiálise	PROCED	150,00

# 2. TAXAS DE SALAS EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRO OBSTÉTRICO

# 2.1. Salas em Centro Cirúrgico, porte 2 a 7(AMB) e Recuperação Pós-Anestésica.

- 2.1.1. Deverão estar inclusos no valor das Taxas de Salas:
- 2.1.1.1. Local, iluminação/focos e mesa operatória; rouparia da sala, do paciente, da equipe cirúrgica e de enfermagem; hamper; cuidados e controles de enfermagem ao paciente durante todas as etapas do procedimento, inclusive tricotomia, sondagens e curativos; prevenção de agravos; assepsia e antissepsia necessárias ao procedimento; locomoção do paciente; transporte de material e equipamentos;
- 2.1.1.2. Instrumental básico; bisturi elétrico; aparelho de anestesia; monitor de anestésicos, monitor multiparâmetros; oxímetro; desfibrilador /cardioversor gases respirador a pressão e/ou volume; aspirador de secreções; bomba de infusão contínua: capinógrafo; equipamentos de proteção individual soluções de antissepsia de campo operatório.
- 2.1.1.3. Os valores das taxas de salas cirúrgicas apresentados deverão corresponder a até 2 (duas) horas de utilização; após esse período cada hora ou fração será remunerada com acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor da taxa.

Obs.: A cobrança de taxa de sala de recuperação pós-anestésica será permitida somente nos casos de pacientes que forem submetidos à anestesia geral, peridural ou raquimedular.

- 2.2. Centro Obstétrico: todos os itens constantes do subitem 2.1.1, acrescidos de Kit mesa de reanimação e de higienização do RN e berço aquecido.
- 2.3. Não estão inclusos na composição das taxas:
  - 2.3.1. Materiais de consumo e medicamentos utilizados no procedimento do paciente; gases anestésicos e oxigênio; equipamentos ou aparelhos de uso eventual não discriminados nos subitens 2.1 e 2.2.

# 3. TAXAS DE SALAS FORA DO CENTRO CIRÚRGICO

#### 3.1. Deverão estar inclusos no valor das taxas de salas:

3.1.1. Local, iluminação/focos e mesa principal e auxiliares; rouparia da sala, do paciente,dos médicos e enfermagem; hamper; controles e cuidados de enfermagem ao paciente durante todas as etapas do procedimento; assepsia e antissepsia necessárias ao procedimento; bisturi elétrico; aparelho de anestesia; instrumental cirúrgico; oxímetro; monitor cardíaco;

eletrocardiógrafo; equipamentos de proteção individual e soluções para antissepsia de campo cirúrgico.

## 3.2. Não estão inclusos na composição das taxas:

3.2.1. Materiais de consumo e medicamentos utilizados no procedimento do paciente, gases anestésicos e oxigênio e equipamentos ou aparelhos de uso eventuais não discriminados no subitem 3.1.

CÓDIGO	TAXAS DE APARELHOS/EQUIPAMENTOS	UNID.	VALOR R\$
	Aspirador - Fora da UTI e CC – Hora		
Bisturi Elét	rico - por uso	USO	30,00
Bomba de l	Infusão - Fora da UTI e CC – Hora	HORA	12,00
Capnógrafo	o – Fora do Centro Cirúrgico – Hora	HORA	10,00
Cardioversor/Desfibrilador - Fora da UTI, CC e PS – Uso			35,00
Isolete/Incubadora			80,00
Marca-Passo Externo – Hora			3,50
Monitor de Pressão Invasiva - Hora		HORA	5,00
Polígrafo - Hora			5,00
Respirador de Pressão – Fora do CC DIA			93,00
Videolaparoscópio – Uso U			65,00

## 4. TAXAS DE USO DE APARELHOS/EQUIPAMENTOS

- 4.1. Inclui aparelhos/equipamentos destinados a um procedimento médico específico em intervenção cirúrgica ou destinados a um tratamento específico.
- 4.2. A taxa não poderá ser cobrada quando o uso de qualquer aparelho estiver incluído nos valores das Diárias de UTI, nas Taxas de Sala em Centro Cirúrgico ou nas salas fora deles.

CÓDIGO	TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS/PROCEDIMENTOS	UNID.	VALOR R\$
Administração de medicamentos por via endovenosa- Paciente não			5.50
internado	-	PROCED	5,50
Administraçã	ão de medicamentos por via intramuscular – Paciente não		4,00
internado	_	PROCED	
Administraçã	ão de medicamentos por via subcutânea – Paciente não		4.00
internado	_	PROCED	4,00
Administração de solução endovenosa (soro) - por Frasco – Paciente não			5.50
internado	PROCED	5,50	
Administração de dieta enteral – Dia			55,00
Administração de dieta parenteral – Dia			65,00
Aspiração de secreção oro-traqueal – Sessão – Paciente não internado			15,00
Curativo Pequeno – Paciente não internado – (Material Incluso)			26,00
Curativo Médio – Paciente não internado – (Material Incluso)			34,00
Curativo Grande – Paciente não internado – (Material Incluso)			50,00
Entubação – Fora da UTI e CC			46,00
Fototerapia			30,00
Intracath ( passagem) – instalação – Fora da UTI PROCED			

Lavagem intestinal (Enteroclisma) – Paciente não internado ( Material		40.00
Incluso)	PROCED	.0,00
Nebulização Contínua – Hora	HORA	12,00
Retirada de Pontos – Inclui Material	PROCED	30,00
Sondagem (vesical, nasogástrica, nasoenteral) – Paciente não internado	PROCED	10,00

## 5.TAXAS DE OUTROS SERVIÇOS HOSPITALARES

5.1. A taxa, pela prestação de quaisquer serviços hospitalares não poderá ser cobrada quando o mesmo for realizado no ambiente ou sala cuja diária ou taxa já inclua o valor desse serviço.

Obs.: O serviço de remoção somente será prestado quando previamente autorizado pela CONTRATANTE.

			VALOR
CÓDIGO	GASOTERAPIA	UNID.	R\$
AR COMPRIMIDO			12,00
NITROGÊNIO			14,00
OXIGÊNIO			12,00
PROTÓXIDO DE AZOTO (ÓXIDO NOTROSO)			14,00

## 6.GASOTERAPIA

**6.1.** Os gases utilizados serão cobrados por hora ou fração, conforme tabela de média de preço.

REFEIÇÕES				
REFEIÇÃO ACOMPANHANTE ALMOÇO/JANTAR	15,00			
REFEIÇÃO ACOMPANHANTE DESJEJUM	5,00			
HONORÁRIOS (CH)				
CONSULTAS E VISITAS	0,50			
CH H.M.	0,50			
CH SADT	0,40			
FILME M <sup>2</sup>	CBR			
BANCO DE SANGUE	2 X AMB 92 c/ CH 0,40			
ORTESE/ PRÓTESE/ MATERIAL ESPECIAL	Item 4.5.1 do Contrato			
MATERIAL	SIMPRO			
MEDICAMENTO (BRASÍNDICE)	Preço de Fábrica (PF)			

C ~ -	Paulo -	CD	.1.	1.	de 2012
Sao	Pallio -	SP	ae	ge.	de 2017

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO MARCELO PAIVA DE OLIVEIRA- CEL MED DIRETOR DO HMASP CREDENCIANTE FUNDAÇÃO ADIB JATENE
PROF. DR. LUIZ CARLOS BENTO DE SOUZA
Diretor Presidente
CREDENCIADA